

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 24 DE ABRIL DE 2025**

PRESIDÊNCIA: - OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

ENG.ª BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA

DR.ª ISABEL CARVALHO ARAÚJO

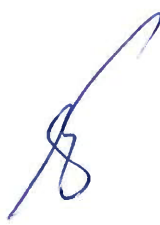
DR.ª EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

MARCO AURÉLIO BARBOSA AMORIM, em substituição do DR. JOÃO MANUEL
DO AMARAL ESTEVES, por motivo de suspensão obrigatória do mandato

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - Aberta a reunião, a Presidência deu conhecimento à Câmara que, em virtude da suspensão obrigatória do senhor Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Esteves, entre os dias 7 do corrente e 18 de maio, nos termos do artigo 9º da Lei nº 14/79, de 16 de maio, por ser candidato a Deputado da Assembleia da República, foi convocado para ocupar a vaga do mesmo neste órgão, o cidadão imediatamente a seguir na respetiva lista, Marco Aurélio Barbosa Amorim, a quem dava as boas vindas para exercer o respetivo mandato como Vereador em substituição durante o referido período.-----

VOTOS DE PESAR: - Pela Vereadora Emília Cerdeira foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido na passada segunda-feira, no Vaticano. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar tendo guardado um minuto de silêncio em memória do falecido.** -----

- Pelo Vereador João Braga Simões foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Pinho da Silva, ocorrido na semana passada, fundador da Fundação para a Saúde – SNS, e que foi o responsável pelo financiamento da construção do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar tendo guardado um minuto de silêncio em memória do falecido.** -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que no dia 9 de abril esteve em Lisboa com o Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil por causa da instalação de uma BAL- Base de Apoio Logístico neste território; -----

- Que nos dias 11,12 e 13 abril esteve em França, no âmbito da realização de mais uma edição da Festa, Feira e Romaria de Nanterre; -----

- Da programação das comemorações do 25 de abril, as quais, entre outros momentos, incluíam a Inauguração da Rua Salgueiro Maia, em artéria de acesso às Piscinas Municipais em Lamela/Requeijo; -----

- Da realização da Expovez nos dias 2, 3 e 4 de maio e apresentação do respetivo programa; -----

- Que iria marcar presença em mais um aniversário da Casa dos Arcos em Lisboa, no próximo dia 4 de maio. -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** fez uma congratulação ao médico arcuense António José Táboas Lages Amorim que, nas comemorações do Dia Mundial da Saúde, foi distinguido pelo Governo com a Medalha de Serviços Distintos (Grau Ouro) do Ministério da Saúde; -----

- Fez também uma congratulação às escolas de Dança do Município, nomeadamente à Dance Fuel e ao Studio 601, pelas excelentes prestações na competição All Dance Portugal que teve lugar em Santa Maria da Feira. -----

- Congratulou ainda a ACRAP - Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense pela organização da 3.ª etapa da Taça de Portugal de Downhill presented by Shimano, que decorreu em Prozelo e reuniu 280 atletas em representação de cerca de 40 equipas, oriundos de 14 nacionalidades diferentes; -----

- Apresentou os parabéns ao Restaurante Costa do Vez por ter sido galardoado com o prémio: “Plato de Oro”, - Premio Nacional de Gastronomía - consagrado por El Comité Nacional de Radio Turismo y Asicotur – Espanha. -----

INTERVENÇÕES: - Usou de seguida da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que aproveitou para dar as boas vindas ao novo Vereador Marco Aurélio Amorim. De seguida justificou a não presença na última reunião por parte dos Vereadores do Partido Socialista, por impossibilidade e não por qualquer intenção da sua parte tal ter acontecido. -----

- Considerou por bem que se mantivessem as comemorações do 25 de Abril, pese embora o decretamento de luto nacional; -----

- Por último abordou a questão da Unidade de Retaguarda que era previsto ter aberto do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez e que ainda não foi posto em prática, questionando se havia alguma razão especial para isso ter acontecido.-----

A Presidência respondeu que houve necessidade de reformular os documentos protocolares e que se previa a assinatura dos mesmos e a abertura da Unidade até 2 de maio. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 4 de abril, corrente.-----

Não participaram na votação da ata os Vereadores João Carlos Braga Simões, Beatriz Maria Faria da Silva, Isabel Carvalho Araújo e Marco Aurélio Barbosa Amorim, por não terem participado na respetiva reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 17 de abril de 2025, que eram de **3.170.433,68 euros** de operações orçamentais, e de **1.667.646,42 euros** de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DE UMA CANDIDATURA À GULBENKIAN HOME CARE 2.0, DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN – RATIFICAÇÃO: - Presente o protocolo de parceria celebrado com o Centro Paroquial e Social de Lavradas, no âmbito de candidatura a apresentar à Fundação Calouste Gulbenkian, o qual tem por objetivo estabelecer uma parceria de cooperação, com o objetivo de, juntos, implementarem um projeto inovador, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta daquela IPSS, através de serviços mais especializados, e flexíveis, ajustados às pessoas idosas e seus cuidadores, através de um acompanhamento personalizado, focado na promoção da saúde física, mental e social.---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - CONSIGNAÇÃO | PO 531/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CAMPO DO TRASLADÁRIO: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Prodígipadrão Construção, Lda., pelo valor de 1.013.322,85 euros e pelo prazo de 180 dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 561/2025 - REQUALIFICAÇÃO DO CINE-TEATRO ALAMEDA |

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES: - Dos Serviços a informarem que, em resposta aos pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada acima referida, vem a equipa projetista apresentar os seguintes elementos:-----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista;-----

- Resposta aos pedidos de esclarecimentos.-----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte:-----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto importam em 167.016,81 euros;-----

- A estimativa orçamental é atualizada para 2.778.073,51 euros;-----

Pelo exposto, sugerem o seguinte:-----

1) O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e sucessivas alterações.-----

2) A atualização do valor base do procedimento para 2.778.073,51 euros (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos).-

3) A aprovação do mapa de quantidades retificado;-----

4) A aprovação e divulgação dos esclarecimentos prestados pela equipa projetista. -----

A chefe de Divisão remete para efeitos de aprovar e submeter a ratificação do Órgão Executivo Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e sucessivas alterações, aprovação do mapa de quantidades retificado e a divulgação dos esclarecimentos prestados pela equipa projetista, bem como a atualização do valor base do procedimento para 2.778.073,51 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 506/2024 - CAMPO DE STREET BASKET DAS CARVALHAS - MODIFICAÇÕES OBJETIVAS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da empreitada referida em epígrafe, com o desenvolvimento dos trabalhos, identificaram-se algumas situações, que implicam a necessidade de execução de trabalhos complementares, nomeadamente:-----

- Execução de escavação de terreno de qualquer natureza e acondicionamento das matérias sobrantes;-----

- Aumento da espessura da camada de base;-----

- Execução de drenagens complementares;-----

- Substituição da laje em betonilha por laje em betão armado;-----

- Substituição de poste e tabela de basket por novas com medidas oficiais da federação.-----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos de quantidades não previstas no contrato inicial, no valor de 6.256,00 euros, que correspondem a 21,60% do valor do contrato;-----

- Execução de trabalhos de espécies não previstas no contrato inicial, no valor de 16.284,00 euros, que correspondem a 56,23% do valor do contrato;-----

- Trabalhos não executados previstos no contrato inicial, no valor de -8.844,00 euros, que correspondem a -30,54% do valor do contrato;-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 28.958,00 euros, o custo final da empreitada fica em 42.654,00 euros, que representa um acréscimo face ao valor contratual de 13.696,00 euros (treze mil, seiscentos e noventa e seis euros), correspondente a 47,30% do valor do contrato da empreitada.-----

Consideram que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 2, assim como no n.º 4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugerem o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares no valor de 13.696,00 euros;-----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização.-----

Juntam o mapa de quantidades de trabalhos complementares a aprovar.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente mapa de trabalhos complementares, nos termos dos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 1080/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS, P.E. E LOTEAMENTOS:

- **Dos Serviços** a informarem que atendendo à necessidade de garantir a limpeza de vias, parques empresariais, loteamentos com a frequência adequada, e não havendo capacidade dos recursos municipais existentes para tal, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal conducente à aquisição deste tipo de serviço.

Assim apresentam, de acordo com o solicitado superiormente, as peças do procedimento concursal com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 1080/2025 - Aquisição de serviços de limpeza de Vias, P.E. e Loteamentos-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR TOTAL: 74.687,80 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2025 ou até esgotar o montante contratualizado.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 Euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Jardins Eternos, Lda.-----

2) Silvilima - Silvicultura e Exploração Florestal, Unipessoal, Lda.-----

3) Jardivez & Multiserviços, Unipessoal, Lda.-----

4) Jardim'arte, Lda.-----

5) João Dias Fernandes Unipessoal, Lda.-----

10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Joana Filipa Silva e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Joana Patricia Pereira da Rocha e Faustino Gomes Soares-----

11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante de informação dos Serviços;----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 581/2025 - REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO ÀS ESPLANADAS DO VEZ: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

A presente empreitada tem por objeto a remodelação das instalações sanitárias de apoio às esplanadas do Vez, visando a sua modernização, melhoria funcional e adequação às normas de acessibilidade, segurança e conforto.-----

Face ao exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 581/2025 - Remodelação de Instalações Sanitárias de Apoio às Esplanadas do Vez-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 75.162,41 euros.-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os preços atualizados do mercado.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, visando a prossecução do princípio da concorrência, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos: Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Cerqueira; Suplentes: Ana Esteves e Faustino Soares-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante de informação dos Serviços;----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 582/2025 - CRIAÇÃO DA GALERIA CULTURAL ALAMEDA: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, face ao exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 582/2025 - Criação da Galeria Cultural Alameda.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 1.515 798,00 euros.-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental atualizada pelo projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 Euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Jorge

Amorim e Manuel Cerqueira; Membros suplentes - Ana Esteves e Faustino Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante de informação dos Serviços;---

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 579/2025 – BRANDA CIENTIFICA DE SÃO BENTO DO CANDO – EDIFÍCIO B1 – RESIDÊNCIA: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do

procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com esta empreitada pretende-se a requalificação do edifício B1 da Branda Cientifica de S. Bento, para instalação de dormitórios – camaratas de estudantes. -----

Face ao exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 579/2025 – Branda Cientifica de São bento do Cando – Edifício B1 – Residência. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 452.949,14 euros. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 240 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP na sua redação atual. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP na sua redação atual. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Patrícia Pereira e Manuel Cerqueira; Suplentes - Jorge Amorim e Faustino Soares. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento con-

cursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante de informação dos Serviços;----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES QUINTA CIÊNCIA VIVA DE MONTE REDONDO: - Dos Serviços a apresentarem os projetos de arquitetura e especialidades para a execução da obra de Quinta Ciência Viva de Monte Redondo, com uma estimativa de 1.332.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução e a respetiva estimativa orçamental, para efeitos de abertura de procedimento concursal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

BRANDA CIENTIFICA DE SÃO BENTO DO CANDO – EDIFÍCIOS B1 E G: - Dos Serviços a solicitarem o encerramento do procedimento em referência, uma vez que não foi apresentada qualquer proposta, bem com a reabertura do mesmo, com a atualização do valor base em 12,50%. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não haver lugar à adjudicação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, bem como revogar a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo Código. -----

Mais foi deliberado autorizar a abertura de novo procedimento contratual, nos moldes do anterior, atualizando o preço base em 12,5%. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO C DA BRANDA CIENTIFICA DE SÃO BENTO DO CANDO: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução da empreitada de Edifício C da Branda Cientifica de São Bento do Cando, com a estimativa de 261.517,73 euros, mais IVA, para efeitos de aprovação da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente projeto de execução e a estimativa orçamental, para efeitos de abertura de procedimento contratual, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO D/E DA BRANDA CIENTIFICA DE SÃO BENTO DO CANDO: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução da empreitada de Edifício D/E da Branda Cientifica de São Bento do Cando, com a estimativa de 938.280,19 euros, mais IVA, para efeitos de aprovação da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente projeto de execução e a estimativa orçamental, para efeitos de abertura de procedimento contratual, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 525-2024 - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSIA DA COSTA, GUILHADESES - APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da empreitada referida em epígrafe, na sequência da solicitação da Junta de Freguesia, torna-se

necessário promover a repavimentação de um troço de arruamento contíguo à obra, que se encontra em elevado estado de degradação, não previsto no projeto e como tal, não quantificado em projeto.-----

Nesses termos, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato no valor de 6 349,50 euros (S/IVA), que correspondem a 22,98% do valor do contrato.-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 27.630,70 euros (S/IVA), o custo final da empreitada fica em 55.261,40 euros (S/IVA), que representa um acréscimo face ao valor contratual de +6.349,50 euros (S/IVA) (seis mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente a +22,98 % do valor do contrato da empreitada.-----

Consideram que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 2, assim como no n.º 4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP e seguintes, sugerem o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato no valor de 6.349,50 euros (S/IVA);-----

- Aprovação de uma prorrogação de prazo de 30 dias, até 28/05/2025.-----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. -----

Juntam o mapa de quantidades dos trabalhos complementares a aprovar, que fazem parte integrante da informação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente mapa de trabalhos complementares, nos termos dos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação dos Serviços. Mais foi deliberado aprovar uma prorrogação de prazo de execução da empreitada de 30 dias, até 28/05/2025.**-----

PO 479/2023 - EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE PACÓ A ERMELO | LISTA DE TRABALHOS NÃO EXECUTADOS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito do término da empreitada referida em epígrafe, verificou-se a existência de trabalhos não executados, que se revelaram não ser necessários à boa execução do contrato. -----

Pelo exposto, nos termos do artigo 379º do CCP, torna-se necessário proceder à homologação desses trabalhos não executados, no valor de -37 743,51 euros (S/IVA), e que correspondem a -7,33% do valor do contrato.-----

Nestes termos, relativamente ao diferencial entre estes trabalhos não executados e trabalhos complementares oportunamente aprovados e objeto de contratos adicionais, informam que o mesmo respeita os limites previstos no artigo 381º do CCP.-----

Juntam a lista de trabalhos não executados.-----

O Chefe de Divisão solicita a homologação pelo executivo de trabalhos não executados, no valor de -37 743,51 euros (S/IVA), e que correspondem a -7,33% do valor do contrato da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente mapa de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 498/2024 - AMPLIAÇÕES LOCAIS DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SOAJÓ: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 25/03/2025, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 52.611,70 euros;-----
- Valor dos trabalhos realizados: 52.611,68 euros;-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros;-----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros;-----
- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros;-----
- Valor final da empreitada: 52.611,68 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 5.261,17 euros, retidos nos autos de medição e revisão de preços, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão remete para efeitos de aprovação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 478/2023 - EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE PAÇÓ A ERMELO | REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA: - Dos Serviços a remeterem o cálculo provisório da revisão de preços da obra referida em epígrafe, no valor de 17.996,03 euros (dezassete mil, novecentos e noventa e seis euros e três cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro.-----

Apresentam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão solicita a homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CANDIDATURA AO AVISO NORTE2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA": - Dos Serviços a informarem que para aquisição de serviços de apoio a candidatura ao aviso NORTE2030-2024-14 de eficiência energética, sugerem a abertura de um procedimento de contratação pública.-----

Nesse sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados.-----

Assim, propõem o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de Serviços de Apoio à Candidatura

ao Aviso NORTE2030-2024-14 - Eficiência Energética";-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 6.800,00 euros; atendendo à estimativa orçamental para o mesmo tipo de bens e serviços;-----

4. Prazo contratual: 30 dias;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Ajuste Direto, com consulta à firma IrRADIARE, com o NIF 503513156, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20º do CCP.-----

6. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

7. Aprovação do Caderno de Encargos e o mod. 91.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar o Júri do procedimento contratual, atendendo ao tipo de procedimento com convite a uma só entidade;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA TIPO PEQUENO CAMIÃO COM CABINE DUPLA E CAIXA TRIBASCULANTE PARA A DASG - SERVIÇO DE ESPAÇOS VERDES E CEMITÉRIO MUNICIPAL – Dos Serviços a informarem que o Serviço de Espaços Verdes e Cemitério Municipal da DASG tem tido um crescimento exponencial no número de espaços verdes a tratar e da distância entre estes. Tem tido também um crescimento de colaboradores contando com cerca de 13 efetivos acrescido dos colaboradores "eventuais" ao abrigo dos mais variados programas de inserção. É notório que o número de viaturas ao dispor do serviço é deficitário, quer para o transporte dos colaboradores quer das mais variadas máquinas e utensílios necessários.-----

Tem neste momento ao seu dispor as seguintes viaturas:-----

- Mitsubishi L200 72OH18 - Pick Up de 3 lugares (afeta à Coordenadora do Serviço); - Ford Transit 5721SE-----

- Carrinha ligeira de caixa aberta c/ cabine dupla de 6 lugares;-----

- Goupil G4 53TS57 - Pequena viatura elétrica de cx aberta c/ 2 lugares; - Dacia Dokker 14SV21-----

- Pequeno furgão fechado de 2 lugares; - Trator Landini 3412ZQ.-----

Acrescente-se que o serviço efetuado atualmente pelo trator - recolha de sobrantes e transporte de máquinas e utensílios - predominantemente em meio urbano, é altamente ineficaz e ineficiente, além de ser muito oneroso. Só esta máquina consome mensalmente cerca de 185 litros de gasóleo, sendo os custos com manutenção também

bastante elevados.-----

No Serviço só existem duas pessoas com habilitação legal para a operar o que contribui para a sua inoperacionalidade. O serviço efetuado por este trator pode ser feito, com maior eficácia e eficiência por uma viatura tipo pequeno camião com cabine dupla e caixa tribasculante.-----

Face ao exposto propõem a abertura de procedimento para a aquisição de uma viatura tipo pequeno camião ligeiro com cabine dupla e caixa tribasculante.-----

O valor de mercado para uma viatura com as características propostas é de aproximadamente 37.000,00 euros + IVA. -----

O Chefe de Divisão informa que põe à consideração superior a possibilidade de aquisição desta viatura subscrevendo a necessidade referida na informação dos Serviços, tendo por base a o aumento de funcionários e da área de espaços verde a tratar.

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante de informação dos Serviços;----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, E DE CABIMENTO ORÇAMENTAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO

ANO 2025: - Dos Serviços a informarem que, por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 105 da Lei 102/2009, de 10 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, solicitam autorização para abertura de procedimento para aquisição de serviços de saúde no trabalho ano 2025.-----

Assim, propõem o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho Ano 2025".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de serviços.-----

3. Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4. Preço base 28.352,50 euros: 2025 – 18.000,00 euros; 2026 – 10.352,50 euros. Estão incluídos os custos dos exames/consultas e visitas aos postos de trabalho conforme estipulado na Lei nº 102/2009, bem como ações de sensibilização/formação aos/às trabalhadores/as sobre segurança no trabalho (196 horas de intervenção do/a Médico/a e/ou Enfermeiro/a de Medicina no Trabalho e 120 horas de formação e sensibilização sobre saúde e segurança no trabalho).-----

5. Fundamentação do valor: consulta ao mercado a 2 operadores, efetuada média

aritmética das duas propostas.-----

6. Prazo contratual: 365 dias.-----

7. Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a Lei n.º 30/2021 de 21/05.-----

8. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

9. Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

10. Documentos integrantes da proposta: - Cópia da Autorização da Direção Geral de Saúde.-----

11. Empresa a convidar:-----

a. ATLANTICARE - Serviços de Saúde, S.A., NIF 507528212, e-mail - info@atlanticare.pt -----

b. CSBE - Clínica de Saúde e Bem-Estar Lda., NIF 509216820, e-mail - geral@clinica-sbe.pt. -----

c. Visão & Ambição, Lda., NIF 509174558, e-mail - geral@libel.pt -----

12. Fundamentação das empresas a convidar: por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-

13. Membros do Júri: Membros efetivos - Sandra Isabel Brito Araújo, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria de la Salette Amorim de Abreu e Vanessa Amorim Barros.-----

14. Gestor do Contrato (art. 290.º-A): Sandra Isabel Brito Araújo-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante de informação dos Serviços;----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Sandra Isabel Brito Araújo.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA PARA O SERVIÇO DE ENERGIA POR EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO: -

Dos Serviços a informarem que o Serviço de Energia da Divisão necessita de substituir a Eng.ª Sêrgia Ligeiro, atualmente em regime de mobilidade na Câmara Municipal de Ponte de Lima, e que, até à consolidação da sua situação, não é possível proceder à abertura de procedimento concursal para contratação para o quadro deste Município;----

Propõem, assim, que se recorra à contratação de serviços externos, através de uma empresa de trabalho temporário, até ao final de 2025, com o objetivo de garantir a

disponibilização de mão de obra qualificada na área da Engenharia Eletrotécnica, assegurando o desempenho das funções anteriormente exercidas pela Eng.ª Sêrgia Ligeiro.-----

Nesse sentido, propõem a abertura de um procedimento de consulta prévia a empresas de trabalho temporário, com vista à celebração de contrato até ao final do ano de 2025.-----

O valor base do procedimento é de 14.634,66 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

1 - Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de Engenharia Eletrotécnica para o Serviço de Energia"-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de Serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

4.1 - Valor: 14.634,66 euros, mais IVA.-----

4.2 - Fundamentação do valor: valor idêntico a para operações similares-----

5 - Prazo contratual: Até final de 2025-----

6 - Tipo de procedimento: Consulta prévia nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

9 - Empresas a convidar: - Skillmind - Synchro - Moderação & Rigor, Gestão Desportiva Unipessoal, Lda.-----

10 - Fundamentação das empresas convidar: por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante da informação dos Serviços;---

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

LISTAS DE FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS E DE EMPREITEIROS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ PARA 2025: -
Dos Serviços a informarem que, no sentido de dar cumprimento ao procedimento PGQ.06 Seleção e Avaliação de Fornecedores, solicitou-se aos Serviços Municipais o

preenchimento dos formulários (MOD_442/* e MOD_393/*) para a avaliação anual dos fornecedores do Município. O Serviço de Gestão do Sistema da Qualidade efetuou a compilação e tratamento das avaliações aos fornecedores de bens/serviços e empreiteiros para o ano 2024, tendo-se concluído o seguinte:-----

- Foram avaliados 754 fornecedores gerais e 10 empreiteiros.-----
- 1058 fornecedores gerais e 99 empreiteiros não forneceram em 2024 e não foram avaliados, contudo, permanecem na lista de fornecedores da autarquia uma vez que na última avaliação a que foram sujeitos obtiveram uma pontuação positiva.-----
- Foram incluídos na lista 160 novos fornecedores gerais e 2 novos empreiteiros em 2024.-----

- Na avaliação de 2024 foram considerados não qualificados zero fornecedores (fornecedor com nota inferior a 3 pontos).-----

- Continuam fornecedores não qualificados (tendo em conta a nota da última avaliação) os seguintes:-----

- o HEN - Serviços Energéticos, Lda - nota em 2021 - 2,33.-----

- o IEN - Instalações Eletromecânicas do Norte, Lda. - nota em 2021 - 2,00.-----

De acordo com o PGQ.06 Seleção e Avaliação de Fornecedores compete ao Presidente da Câmara ou em quem este delegue, a aceitação de adquirir bens ou serviços a fornecedores não qualificados.-----

Assim, remetem a proposta de Lista de Fornecedores de Bens e Serviços e Lista de Empreiteiros do Município de Arcos de Valdevez para 2025 para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PO 538-2024 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PARADA - CAMINHO DO COTO - APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES: – Dos Serviços a informarem que, no âmbito

da empreitada referida em epígrafe, na sequência da solicitação da Junta de Freguesia, no sentido de dotar de infraestruturas de saneamento e abastecimento de água, o caminho de ligação da Igreja Velha ao Calvário, a ser pavimentado, nas imediações da obra em curso, é necessário proceder à instalação de um troço extra de rede, não quantificado em projeto.-----

Nesses termos, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato no valor de 6.071,91 euros (S/IVA), que correspondem a 5,85% do valor do contrato;-----

- Execução de trabalhos complementares de espécies não previstas no contrato no valor de 6.097,72 euros (S/IVA), que correspondem a 5,88% do valor do contrato;---

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 103.785,65 euros (S/IVA), o custo final da empreitada fica em 115.955,28 euros (S/IVA), que representa um acréscimo face ao valor contratual de +12.169,63 euros (S/IVA) (doze mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a +11,73% do valor do contrato da empreitada.-----

Consideram que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 2, assim como no n.º 4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP e seguintes,

sugerem o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato no valor de 6.071,91 euros (S/IVA);-----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécies não previstas no contrato no valor de 6.097,72 euros (S/IVA);-----

- Aprovação de uma prorrogação de prazo de 30 dias, até 18/07/2025;-----

- Aprovação do traçado dos novos troços a executar.-----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização.-----

Juntam o mapa de quantidades e peças desenhadas dos trabalhos complementares a aprovar, que fazem parte integrante da informação.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1 – Aprovar o presente mapa de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;-----

2 – Aprovar uma prorrogação do prazo de 30 dias, até 18/07/2025.-----

PEDIDO DE CONSULTA PRÉVIA TENDO EM VISTA A “RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO – VMWARE “24 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2028”: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de pedido de consulta prévia, tendo em vista a “Renovação do Licenciamento da Solução de Virtualização –Vmware “24 de maio de 2025 a 23 de maio de 2028”, com um preço base de 33.068,16 euros e o prazo contratual de 30 dias.--

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição constante da informação dos Serviços;---

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o técnico de sistemas e tecnologias de informação municipal, Carlos Alberto Reis Neiva. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202548: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202548;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família

numerosa.-----

- A Câmara deliberou, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.---

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - ABRIL 2025: - Dos

Serviços a remeterem as propostas de apoio económico eventual, do mês de abril de 2025, relativas a processos de ação social em acompanhamento no SAAS e cujo valor total é de 995,00 euros:-----

Nº	Processo Social	Valor do Apoio (euros)
1	20074483	250,00 euros
2	200953811	745,00 euros
	Total	995,00 euros

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos dois apoios económicos propostos, no valor global de 995,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO RSI - ABRIL 2025:- Dos Serviços a remeterem as propostas de apoio económico eventual, do mês de abril de 2025, relativas a processos de ação social em acompanhamento pela equipa RSI e cujo valor total é de 600,00 euros:-----

F.DOC	Processo Social	Valor do Apoio (euros)
1	201531015	200,00 euros
2	201527383	150,00 euros
3	20083800	250,00 euros

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos três apoios económicos propostos, no valor global de 600,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO: - Dos Serviços a informarem que foi efetuada a avaliação do pedido apoio ao pagamento da tarifa de água e saneamento - processo 04/2025, tendo-se verificado que a requerente cumpre todos os requisitos previstos no art.º 7 do regulamento do apoio social aos encargos com água e saneamento, ou seja:-----

a) Poderá beneficiar do apoio ao pagamento das tarifas fixas de água e de saneamento, nos termos do artigo 4º:-----

b) É beneficiária do Complemento Solidário para Idosos;-----

c) O agregado familiar tem residência permanente e habitação situada no concelho de Arcos de Valdevez;-----

d) No momento da apresentação do requerimento para apoio, a habitação referida na alínea anterior, está ligada à rede pública de abastecimento de água e tem registo de consumo efetivo nos (três) meses antecedentes;-----

e) Foram entregues todos os meios legais de prova que lhe foi solicitado, com vista ao apuramento de situação económica, financeira e patrimonial do agregado familiar;-----

f) Nenhum dos elementos do agregado familiar tem dívidas por regularizar ao

Município de Arcos de Valdevez;-----

g) O agregado familiar não possui outros rendimentos que não os declarados. 2. Face ao exposto, e de acordo com a alínea a) do art.º 7 do regulamento do apoio social aos encargos com água e saneamento, o pedido deverá ser deferido.-----

A Responsável do Serviço informa que remete candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento.-----

De acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESCULTURAS ARTÍSTICAS EM ESFEROVITE - ANO 2025: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a produção, fornecimento e aluguer de esculturas artísticas em esferovite, de grande dimensão.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Existe a necessidade execução de 7 elementos escultóricos, de grande dimensão, para a Festa do Rio 2025, o restauro e revestimento a fibra de vidro das figuras do presépio municipal, o aluguer de 4 esculturas de tema infantojuvenil /natal, o aluguer de 18 esculturas da temática Halloween, o aluguer de escultura/banco de grandes dimensões com temática animal (coelho) e ainda o fornecimento e colocação de lettering, de grande dimensão, do projeto "Santa Cruz".-----

Pelo exposto, propõem:-----

a) Que o fornecimento seja feito por Ajuste Direto em função de critérios materiais, dada a necessidade de proteger direitos de propriedade intelectual e exclusividade vigentes, conforme o definido no Artigo 24º, nº1, alínea e) e ponto iii) do CCP.-----

b) O cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 36.400,00 euros, acrescidos de IVA.-----

d) O prazo contratual máximo seja fixado em 180 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2025.-----

f) Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

Assim, e face ao exposto, propõem:-----

1. Por se entender ser fornecedor especializado neste tipo de serviços, ser o agenciamento do grupo e por demais elementos referenciados nos critérios materiais, a consulta à seguinte entidade:-----

- Nuno Lagarto.-----

2. Dispensa de Júri, conforme definido no Artigo 125º n.º 1 do CCP;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de ser-

viços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, por critérios materiais, de acordo com o definido na alínea e), subalínea iii), do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade de proposta na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar o Júri do procedimento contratual, atendendo ao tipo de procedimento com convite a uma só entidade;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

PROCEDIMENTO - CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO RECONTRO DE VALDEVEZ 2025: -

Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de procedimento concursal tendo em vista a realização de uma Prestação de Serviços para conceção, organização, gestão e produção executiva do evento Recontro de Valdevez 2025.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Existe a necessidade de assegurar a prestação de Serviços para a realização de uma produção de recriação histórica em torno do Recontro de Valdevez de 1141, envolvendo a área do Paço de Giela nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, assente em execução das áreas de Conceção e Organização, Gestão, Coordenação e Produção Executiva Geral, Espetáculo de Recriação Histórica, Animação, Ambientação, Mercado Medieval e Comunicação.-----

Pelo exposto, propõem que a aquisição seja feita por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 68.100,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 60 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2025.-----

f) Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem consulta às seguintes entidades:---

- CAN - Artistas e Eventos, Lda.-----

- Figuras Espontâneas, Lda.-----

- Local Heroes, Lda.-----

2. Solicitam que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos

termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

PEDIDO DE RENOVACÃO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO: 02/2024: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

“1. Foi efetua a avaliação do pedido de renovação de subsídio ao arrendamento habitacional, com o número 31/2024, tendo-se verificado o requerente cumpre todos os requisitos de acesso previstos no art.º 4º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, ou seja: a) Tem idade igual ou superior a 18 anos;-----

b) Reside no concelho de Arcos de Valdevez;-----

c) Não é, tal como nenhum membro do seu agregado familiar, proprietário/a ou arrendatário/a para fins habitacionais de outro prédio urbano ou fração habitacional;-----

d) Dispõe de uma habitação arrendada no concelho de Arcos de Valdevez, de acordo com a legislação em vigor e em que:-----

i) Tipologia é superior à adequada ao agregado familiar, no entanto, devido à escassez do mercado imobiliário tornou-se difícil encontrar uma habitação em que a tipologia fosse adequada;-----

ii) A renda mensal excede os limites definidos pela Câmara Municipal como refere o n.º 4 do artigo 3º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, no entanto, o valor considerado para efeitos de cálculo, tanto da Taxa de Esforço quanto do valor do apoio, foi o máximo estipulado para a tipologia adequada;---

iii) Não é parente ou afim na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral do senhorio da casa arrendada;-----

v) Não é beneficiário/a de subsídio atribuído no âmbito do arrendamento urbano ou noutros programas de apoio ao arrendamento.-----

2. Face ao exposto, de acordo com o art.º 9º Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, o parecer é favorável, devendo o pedido ser deferido.----

3. O valor mensal do subsídio, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 140,00 euros.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 140,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE RENOVACÃO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO: 05/2024: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

“1.Foi efetua a avaliação do pedido de subsídio ao arrendamento habitacional, com o número 05/2024, tendo-se verificado o requerente cumpre todos os requisitos de

acesso previstos no art.º 4º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, ou seja:-----

- a) Tem idade igual ou superior a 18 anos;-----
- b) Reside no concelho de Arcos de Valdevez;-----
- c) Não é, tal como nenhum membro do seu agregado familiar, proprietário/a ou arrendatário/a para fins habitacionais de outro prédio urbano ou fração habitacional;-----
- d) Dispõe de uma habitação arrendada no concelho de Arcos de Valdevez, de acordo com a legislação em vigor e em que:-----
 - i) Tipologia é superior à adequada ao agregado familiar, no entanto, devido à escassez do mercado imobiliário tornou-se difícil encontrar uma habitação em que a tipologia fosse adequada;-----
 - ii) A renda mensal excede os limites definidos pela Câmara Municipal como refere o n.º 4 do artigo 3º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, no entanto, o valor considerado para efeitos de cálculo, tanto da Taxa de Esforço quanto do valor do apoio, foi o máximo estipulado para a tipologia adequada;---
 - iii) Não é parente ou afim na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral do senhorio da casa arrendada;-----
 - iv) Não é beneficiário/a de subsídio atribuído no âmbito do arrendamento urbano ou noutros programas de apoio ao arrendamento.-----

2. Face ao exposto, de acordo com o art.º 9º Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, o parecer é favorável, devendo o pedido ser deferido.----

3.O valor mensal do subsídio, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 105,00€”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 105,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO: 06/2024: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

“1.Foi efetua a avaliação do pedido de renovação de subsídio ao arrendamento habitacional, com o número 06/2024, tendo-se verificado o requerente cumpre todos os requisitos de acesso previstos no art.º 4º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, ou seja:-----

- a) Tem idade igual ou superior a 18 anos;-----
- b) Reside no concelho de Arcos de Valdevez;-----
- c) Não é, tal como nenhum membro do seu agregado familiar, proprietário/a ou arrendatário/a para fins habitacionais de outro prédio urbano ou fração habitacional;-----
- d) Dispõe de uma habitação arrendada no concelho de Arcos de Valdevez, de acordo com a legislação em vigor e em que:-----
 - i) Tipologia é superior à adequada ao agregado familiar, no entanto, devido à escassez do mercado imobiliário tornou-se difícil encontrar uma habitação em que a tipologia fosse adequada;-----
 - ii) A renda mensal excede os limites definidos pela Câmara Municipal como refere o n.º 4 do artigo 3º do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, no entanto, o valor considerado para efeitos de cálculo, tanto da Taxa de Esforço quanto do valor do apoio, foi o máximo estipulado para a tipologia adequada;---
 - iii) Não é parente ou afim na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral do

senhorio da casa arrendada;-----

iv) Não é beneficiário/a de subsídio atribuído no âmbito do arrendamento urbano ou noutros programas de apoio ao arrendamento.-----

2. Face ao exposto, de acordo com o art.º 9º Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, o parecer é favorável, devendo o pedido ser deferido.----

3.O valor mensal do subsídio, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 140,00 euros”.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 140,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA: - Dos Serviços a solicitarem autorização de abertura de procedimento, por ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com consulta à Grandalvo Serviços, Lda., e um preço base de 19.514,00 euros mais IVA, para a contratação de serviços de arquitetura para a Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços; ---

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar o Júri do procedimento contratual, tendo em conta o tipo de procedimento com convite a uma só entidade;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, em substituição, Carlos Alberto Pereira Machado. -----

PROPOSTA DA 6ª ALTERAÇÃO AO 3º LOTEAMENTO DO PARQUE EMNPRESARIAL DE MOGUEIRAS: - Dos Serviços a remeterem, na sequência do procedimento de consulta pública, a proposta da 6ª alteração ao 3º loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa, a enviar convite para a celebração do 70º aniversário da Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa, no próximo dia 4 de maio.-----

Os Serviços informam que no ano transato foi efetuado protocolo de apoio às atividades correntes da Casa do Concelho em Lisboa no valor de 3.500,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro propõe um apoio de 3500€-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-


- Do Centro Social e Paroquial do Alto Vez, a solicitar apoio financeiro para execução do Projeto de Ampliação de Edifício para Instalação de ERPI, em Chã - Loureda, cujo valor ascende a 36.900,00 euros.-----


A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva entidade e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor do projeto para se dar início à criação desta resposta social a Norte do Concelho, sendo esta uma Prioridade 1 assinalada na Carta Social, aprovada em janeiro de 2024.-----

Também refere que não é possível a feitura deste projeto pelas equipas municipais, tendo que ser executado no exterior.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado de 36.900,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Gondoriz, a solicitar apoio para a obra de Revitalização do Adro Paroquial e de algumas fachadas da Residência Paroquial, cujo orçamento ascende a 108.000,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro propõe a atribuição de um apoio no valor de 36.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 36.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Loureda, a solicitar apoio financeiro para a 2ª Fase das obras de Requalificação do Interior da Igreja Paroquial de Loureda, cujo orçamento ascende a 95.000,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro propõe a atribuição de um apoio no valor de 31.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 31.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Parada, a apresentar pedido de apoio para a realização de obras de restauro do exterior da Igreja Paroquial, cujo orçamento ascende a 24.472,50 euros.-----

A Vereadora do Pelouro informa que após análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 8.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 8.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cipriano de Senharei, a apresentar pedido de apoio para as obras de requalificação, restauro e conservação da Igreja Paroquial e para restauro do edifício da Escola Primária de Travassos para celebrações fúnebres e outras atividades, cujo valor total das empreitadas ascende a 70.000,00 euros.

A Vereadora do Pelouro informa que após análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 23.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 23.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE MENTAL - REPRESENTANTE DE CADA MUNICÍPIO: - Da CIM ALTO MINHO, a comunicar que, no seguimento da

reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de abril em que a Dr.^a Mercedes Marinho, Diretora de Psiquiatria da ULSAM, fez a apresentação da proposta para a constituição da estrutura e sectorização dos Serviços de Psiquiatria da ULSAM de acordo com o Despacho 113/2021, nomeadamente no que respeita à constituição dos Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM), vem solicitar a indicação de um representante (perfil político) do município para integrar o CLSM.-----

Cada Conselho Local de Saúde Mental tem na sua composição um representante de cada município abrangido pelo respetivo serviço local de saúde mental, indicado através de deliberação aprovada em Câmara Municipal (ver art. 11 do Despacho 113/2021) pelo que solicitam que remetam a esta CIM os dados do representante e a respetiva deliberação, com a maior brevidade possível, para o mail geral@cim-altominho.pt.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que seja indicado o seu nome e o da Dra Isabel Afonso, nas suas faltas e impedimentos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, designar a Vereadora Emília Cerdeira, como representante do Município no referido Conselho, e a técnica superior Isabel Afonso, para a substituir nas suas faltas e impedimentos.-----

PROTOCOLOS ESTÁGIO CTESP: - Do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a informar que no âmbito do processo de criação e de aprovação dos CTESP em Negócios Digitais e em Gestão Industrial, é necessário submeter pareceres relativamente à sua importância, necessidade e enquadramento com a estratégia local dos Arcos de Valdevez. -----

Nesse sentido, solicita para diligenciar os referidos pareceres, um por cada instituição para cada CTESP, pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, pela In.Cubo, pela EPRALIMA e pelo CiTin. -----

- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à criação e aprovação dos CTESP em Negócios Digitais e em Gestão Industrial, considerando a sua importância, necessidade e enquadramento com a estratégia local de Arcos de Valdevez.-----

PEDIDO DE TRESPASSE DE ESPAÇO NO MERADO MUNICIPAL: - De José Gil Rodrigues Pereira Alves, NIF 212064703, a solicitar autorização para o trespasse da Banca nº 2 do Mercado Municipal, para o nome de Vítor Manuel Amorim Gonçalves, NIF 221695583, pelo preço de 1.500,00 euros, para abertura de um escritório de informática e assistência técnica.-----

Os Serviços informam que a Banca nº 2 destina-se a uma loja de informática, tal como descrito no pedido. Já tinha sofrido alterações na altura da remodelação do Mercado Municipal, a qual foi fechada em vidro. Para o Mercado Municipal será uma mais valia a nova atividade, que trará outro tipo de clientes.-----

O Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, põe à consideração superior autorizar o trespasse nos termos previsto no Regulamento do Mercado Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse requerido, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal.-----

AUTOS DE ARREMATAÇÃO - HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COM 44 CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS, NO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ - ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de

homologação da Câmara Municipal, o Auto de Arrematação da sessão realizada no dia 08 de abril, do corrente ano, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, referente à Hasta pública para atribuição do direito de ocupação de espaços públicos com 44 contentores de recolha de têxteis, no Município de Arcos de Valdevez, com a proposta de adjudicação do direito ao licitante **Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL**, de Rio de Mouro, pelo valor de 5.160,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação, bem como adjudicar a atribuição do direito de ocupação de espaços públicos com 44 contentores de recolha de têxteis, ao referido licitante e pelo valor da licitação. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 568/2025 - RBCVM (BLOCO 37) - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS MUNICIPAIS - CAMINHO DO GIÃO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em assunto, na qual propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente Prodígipadrão – Construção, Lda., pelo valor de 134.436,95 euros, mais IVA.-----

Mais informam, que juntam também a respetiva minuta do contrato para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

INFORMAÇÃO | PROTOCOLO - ARDAL - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO LIMA - "EXPOVEZ" - FEIRA DO ALTO MINHO" - EDIÇÃO 2025: - Dos Serviços a informarem que o Município de Arcos de Valdevez em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca e a ARDAL vai realizar a "Expovez" - Feira do Alto Minho - Edição 2025, a decorrer nos dias 02, 03 e 04 de maio no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez. ---

Neste sentido, a Instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 44.500.00Euros (quarenta e quatro mil e quinhentos euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 44.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

INFORMAÇÃO | PROTOCOLO - ACIAB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "EXPOVEZ" - FEIRA DO ALTO MINHO" - EDIÇÃO 2025: - Dos Serviços a informarem que o Município de Arcos de Valdevez em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca e a ARDAL, vai realizar a "Expovez" - Feira do Alto Minho - Edição 2025, a decorrer nos dias 02, 03 e 04 de maio no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez. -----

Nesse sentido, a Entidade supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 93.000,00 euros (noventa e três mil euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 93.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

INFORMAÇÃO | PROTOCOLO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "EXPOVEZ" - FEIRA DO ALTO MINHO - EDIÇÃO 2025: - Dos Serviços a informarem que o Município de Arcos de Valdevez em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca e a ARDAL vai realizar a "Expovez" - Feira do Alto Minho - Edição 2025, a decorrer nos dias 02, 03 e 04 de maio no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez. -----

Neste sentido, a Instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 88.500,00 euros (oitenta e oito mil e quinhentos euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 88.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

Não participou na votação deste assunto a Vereadora Beatriz Faria Silva, que invocou o seu vínculo à Cooperativa Agrícola como causa de impedimento legal. -----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: - Da Vereadora do Pelouro Emília Cerdeira, a apresentar proposta de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas no âmbito do orçamento participativo, até ao final do mês de maio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas até ao dia 31 de maio, próximo. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara em exercício e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

